



Estado do Pará  
Município de Cametá  
Poder Legislativo

---

## **PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 044/2025 – CMC**

**MODALIDADE: PE Nº 09/2025**

**Ref. ao Processo Administrativo nº 2548/2025**

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer quanto a regularidade do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025 – CMC, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIOS DE CAMETÁ/PA.

**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

### **DA LEGISLAÇÃO:**

CF/42;

Lei 14.133/2021; LC 5.764/1971; LC 147/2014;

Lei Municipal nº 263/14; Decreto Municipal 152/2021; Decreto Municipal nº 252/2021;

### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de Parecer Final ao Controle Interno da Câmara, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025 – CMC, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIOS DE CAMETÁ/PA.

### **II – DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle, análise e manifestação.

### **III - DA ANÁLISE DO PROCESSO**



A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 11.462/2023. O exame dos atos realizados, decorrido o rito procedimental e operacional, com o término das fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase de recursos administrativos, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, chega-se à adjudicação e à homologação.

Outrossim, nos autos do processo licitatório *sub examine*, constam:

- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços nº 1.09/2025-CMC;
- Contrato Administrativo nº 01.PE.09/2025;
- Ato de designação de Gestor e Fiscal ao Contrato;
- Publicação Diário Oficial do Município de Cametá/PA;
- Despacho da CPC solicitando análise e Parecer Final ao Controle Interno;

É o relatório,

#### IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo *sub examine*, **ORIENTA** que seja anexada a publicação do jornal de grande circulação, entretanto **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta casa legislativa.

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer. À Consideração Superior.  
Cametá/PA, 09 de janeiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: Miguel Junior Farias Alves.

Assinatura: